



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 376-A

De 02 de MAIO de 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, crédito adicional especial sob a rubrica CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a execução dos mesmos.

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas no Art. 43 da Lei nº 4.320/64, com a seguinte classificação funcional:

01.04.00.17.412.377.1.114 - Construção Kits Sanitários
Elemento 44905100.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de
Altaneira, em 02 de MAIO de 2002.

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N°. 11/2002 De 25 de abril de 2002.
REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, crédito adicional especial sob a rubrica CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a execução dos mesmos.

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas no Art. 43 da Lei n° 4.320/64, com a seguinte classificação funcional:

01.04.00.17.412.377.1.114 - Construção Kits Sanitários
Elemento 44905100.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, em 25 de abril de 2002.

Ver. RAIMUNDO ARRAIS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N°. 11/2002 De 15 de abril de 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, crédito adicional especial sob a rubrica CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a execução dos mesmos.

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas no Art. 43 da Lei n° 4.320/64, com a seguinte classificação funcional:

01.04.00.17.412.377.1.114 - Construção Kits Sanitários
Elemento 44905100.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de abril de 2002.

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL